



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Conselho Superior do Ministério Público

EDITAL DE INSCRIÇÃO N.º 009/2015-CSMP

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Ato PGJ n.º 071/2015, datado de 22.04.2015, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas, em 23.04.2015, declarando a vacância da 30.ª Promotoria de Justiça da Capital, com atuação junto ao Juizado da Infância e Juventude - Infracional, pelo critério de antiguidade, em razão do falecimento do Exmo. Sr. Dr. **NASSER ABRAHIM NASSER NETO**, Promotor de Justiça de Entrância Final, ocorrido no dia 16.04.2015, nesta cidade;

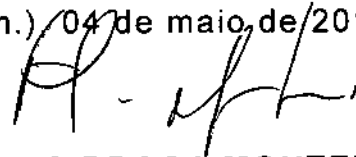
CONSIDERANDO o disposto no Art. 194, inciso VI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993;

FAZ SABER, pelo presente Edital, na forma do que preconiza o art. 261 e seguintes, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993, c/c o art. 38, § 2.º, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, que estão abertas as inscrições à **REMOÇÃO** para a **30.ª Promotoria de Justiça da Capital, com atuação junto ao Juizado da Infância e Juventude - Criminal**, pelo critério de **antiguidade**.

Os registros de inscrição deverão observar o art. 261 e seguintes, da Lei Complementar n.º 011/93, c/c o art. 38 e parágrafos, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, dentro do **prazo de 08 (oito) dias úteis**, contados da 1.ª (primeira) publicação deste. E, para ciência dos interessados, expediu-se o presente Edital de Inscrição para publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público, por (02) duas vezes consecutivas, com posterior publicação da

lista de candidatos inscritos, na forma do art. 259, § 2.º, da referida Lei, c/c os arts. 47 e 48, § 1.º, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, concedendo-se (03) três dias para impugnações ou reclamações, a partir da efetiva publicação.

Manaus (Am.) 04 de maio de 2015.



CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO

*Procurador-Geral de Justiça
Presidente do c. CSMP*